



Pregão Presencial 035/2020.



Edital

Pregão Presencial nº 035/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido ao coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

Processo Administrativo nº: 4612/2020

Critério de Julgamento: Menor Valor UNITÁRIO

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 10:00 HS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4.



Pregão Presencial 035/2020.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela **Portaria Nº 2071 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia de 25 de setembro de 2020**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **07/12/2020, às 10:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, **EM ESPECIAL À Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020**, destinada à aquisição dos objetos referido no **item 2.1**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestarem, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.



Pregão Presencial 035/2020.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido ao coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

2.2. As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica.** No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, nas dependências da Secretaria Municipal Adjunta de Suprimentos, localizada na Avenida Veredaor Célio Lopes, nº 27– Centro – Mangaratiba – RJ, de 10:00 às 16:00 horas, ou pelo endereço Eletronico cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou ainda pelo site [HTTP://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/). Em caso de esclarecimento entrar em contato no telefone nº (021) 2789-6042.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no **item 2.3.1.**

4. - PRAZO

4.1. O prazo do CONTRATO será de 03 (três) meses, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública.

4.2. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57, II da Lei 8.666/93.

5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 28.357,43 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas que decorrerem desta Licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **Secretaria Municipal de Assistencia Social**

28.01.08.244.0125.2.252.3.3.90.30.99.00.00.00.0232



Pregão Presencial 035/2020.

6.2. As despesas que por ventura ultrapassarem o presente exercício serão alocadas conforme a ocasião, no orçamento do ano subsequente.

7. – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

7.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.2. Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

7.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

7.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deveram apresentá - lós no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

7.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

8. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI

8.1. O caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.



Pregão Presencial 035/2020.

8.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP ou MEI dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e MEI, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou MEI, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.6. A identificação de ME/EPP ou MEI, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP ou MEI (ANEXO X).

9. – DO CREDENCIAMENTO

A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

9.1 O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2 Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**.

9.3 Estes por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

9.4 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.



Pregão Presencial 035/2020.

9.5 Os documentos mencionados no item 9.5.1 e 9.6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão e nos moldes do **MODELO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO III** deste Edital;

9.5.1. Entende-se por documentos de Credenciamento os seguintes, relacionados abaixo:

- a) Original e cópia (simples ou autenticada) do Ato Constitutivo (Contrato Social);
- b) Cópia da carteira de identidade do sócio outorgante (autenticada);
- c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

9.5.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.5.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.5.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.5.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI

9.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração (ANEXO X) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

10. - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento



Pregão Presencial 035/2020.

convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.2. Os documentos de Habilitação e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;

"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via

"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

10.3. Os documentos dos envelopes "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS** e "B" **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

10.3.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

10.3.2. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas, assinadas e numeradas todas as folhas, por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão Presencial e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca ofertada.

10.3.3. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

10.3.4. Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema, quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

10.3.5. O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através dos e-mails, cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com, e na solicitação deverá conter



Pregão Presencial 035/2020.

todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

10.3.6. As especificações constantes de cada item da aquisição;

10.3.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

10.3.8. Conter o nome da razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

10.3.9. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.3.10. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante.

10.3.11. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

10.3.12. A Pregoeira **podrá** solicitar as licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

10.4. A formalização de preços da Proposta Preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do instrumento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.5. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

10.6. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.7. O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 13.

10.8. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



Pregão Presencial 035/2020.

10.9. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. – DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1. A Proposta Comercial da licitante, em **01 (uma) via**, no impresso padronizado fornecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (ANEXO II)** ou em documento **semelhante** elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário devendo indicar expressamente a marca ofertada;

11.1.2. Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**) para posterior lançamento no sistema.

11.1.3. O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

11.2. O prazo de validade da Proposta Comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega a Pregoeira; se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Município de Mangaratiba**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3. Os preços serão apresentados em algarismos e/ou por extenso e cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

11.4. As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Pregoeira e equipe de apoio, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



Pregão Presencial 035/2020.

11.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

11.5. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.7. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

11.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e MEI, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.8. Serão desclassificadas, propostas com valor superior ao limite estabelecido no Anexo I ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.9. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Conhecimento do objeto (Anexo XIII) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XI);

11.10. No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificadas, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atralhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

12. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação mencionada no item 9 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida;



Pregão Presencial 035/2020.

12.2. O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva **ATA** circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

12.3. Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 09, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

12.3.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos;

12.4. Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

12.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.4, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado;

12.6. Casos duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas, na forma dos itens 12.3 a 12.6, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

12.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão;

12.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

12.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

12.11. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 17 deste edital;

12.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 12.8;

12.13. Casos não se realizem lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor (ES) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);



Pregão Presencial 035/2020.

12.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s) e o valor estimado para a contratação, observando o disposto no §3º do art 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

12.15. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) para que seja(m) obtido(s) melhor (es) preço(s) aceitável (aceitáveis), devendo esta(s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizada(s) em Ata;

12.16. Sendo aceitável (aceitáveis) a(s) proposta(s) final (finais) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, serão (ão) abertos(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver (em) formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 13 deste edital, assegurado ao já cadastrado no Certificado de Registro Cadastral** – CRC o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação e julgamento dos documentos;

12.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará a(s) licitante(s) vencedora(s), adjudicando a ela(s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

12.18. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) desatenda(m) as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame, no(s) item(ns) correspondente(s), a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

12.19. De a reunião lavrar-se á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, serão assinados pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da(s) licitante(s) em assinar a Ata, bem como a existência de participante(s) ausente(s) naquele momento, será circunstanciada em Ata;

12.20. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela(s) adjudicatária(s), devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, será destruído.

12.21. Não caberão desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.22. A licitante vencedora poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.

12.23. A amostra será analisada por representante do órgão requisitante, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios



Pregão Presencial 035/2020.

especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

12.24. A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

12.25. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

12.26. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

13. – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.1. Habilitação Jurídica;
- 13.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.3. Qualificação técnica
- 13.4. Qualificação econômico-financeira;
- 13.5. Documentações Complementar

13.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Cópia da Identidade dos Sócios que constem no contrato social;

13.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

13.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na forma da lei, no órgão competente de comércio, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhada de cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.5. Decreto de autorização no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;



Pregão Presencial 035/2020.

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

13.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Negativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, ou ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

13.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação de Certidão Negativa de Regularidade de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, ou ainda certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos – CND, ou positiva com efeito de negativa, relativa à Seguridade Social (INSS);

13.2.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VIII da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (incluída pela Lei nº 12.440 de 2011) (CNDT).

13.2.10 Para as licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Dívida Ativa Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente pela Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Município. Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

13.2.11. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde poderá ser prorrogado por igual período contados do momento em que seja declarada vencedora



Pregão Presencial 035/2020.

do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas que tenham efeito de negativas, de acordo com a Lei Complementar 147/2014.

13.2.12. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2.13. Caso todos os licitantes forem inabilitados, a pregoeira encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que se trata o art.4º-F da Lei nº 13.979 de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para o envio de nova documentação de habilitação.

13.2.14. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá a pregoeira tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a Habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

13.2.15. Caso concedido o prazo adicional para a apresentação de documentação de habilitação será entregue a pregoeira, como documentação complementar, em sessão e ela marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item.

13.2.16. A pregoeira convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital, incluindo eventual dispensa aprovada pela autoridade competente.

13.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação de aptidão, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da empresa, com o período de execução/prestação de serviços, em original ou cópia autenticada que comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente; (Acórdão 1.477/2019 – TCE/PR).

13.3.2. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase da licitação, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

13.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na



Pregão Presencial 035/2020.

Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal n°. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e fechamento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

e) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pela Pregoeira e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo.

13.4.1.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;



Pregão Presencial 035/2020.

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

13.4.2. As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

13.4.3. As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

13.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.5.1. Declaração do licitante (Anexo VII) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.5.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

13.5.3. Declaração do licitante informando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

13.5.4. Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo V) e poderá ser consultado, quando for necessário, o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

13.6 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.6.1. Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.

13.6.2. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;



Pregão Presencial 035/2020.

13.6.3. Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

13.6.4. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de **INABILITAÇÃO** da licitante.

13.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.8. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.10. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

14. – DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **1 (um)** dia útil, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Os recursos (razões) e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados .

14.4.1. Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.



Pregão Presencial 035/2020.

14.5. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 3780/17 de 11/05/2017.

14.7. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o(os) RECURSO (OS) IMPETRADO, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO(OS) a(as) empresa(s) solicitante(s) e posterior continuidade ao certame.

15. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Administração Pública, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

15.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ;

15.3. O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s);

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará a título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

15.4.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 15.4, será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da(s) licitante(s) contratada(s);

15.5. Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 15.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

16. – REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis.

17. - CONDIÇÕES DE RETIRADA DO EMPENHO



Pregão Presencial 035/2020.

17.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) convocada(s) para retirada do empenho(s) e assinatura do contrato;

17.2. O **Município de Mangaratiba** convocará a(s) vencedora(s) do certame para retirar (em) o(s) empenho(s).

17.2.1. A convocação, a que se refere o subitem anterior, far-se-á, através de ofício, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s);

17.2.2. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.2.3. Como condição para retirada do empenho, a(s) licitante(s) vencedor (as) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;

17.2.4. Se a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 17.2.3 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 17.2.1., recusando-se a retirar (em) o empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a(s) desistente(s) às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.2.5. Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 17.2.4, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, retirar o empenho;

18. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. DA(S) CONTRATADA(S)

18.1.1. Cumprir com o objeto do presente Edital, e do Projeto Básico/Termo de Referência;

18.1.2. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.1.4. Executar os serviços provenientes do objeto do presente Edital de que for contratada, rigorosamente, no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18.1.5. Os deveres e obrigações da contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado, formalmente, ao **Município de Mangaratiba**, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

18.2. - DA CONTRATANTE



Pregão Presencial 035/2020.

18.2.1. O **Município de Mangaratiba**, por intermédio da Pregoeira, poderá solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente Licitação, a presença de funcionário da Secretaria Requisitante, para análise das referências do produto ofertada pelas licitantes, quando for o caso.

18.2.2. Designar servidor da Secretaria requisitante, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Edital, bem como atestar o recebimento do objeto.

19. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, as constantes no termo de referência. Nos casos omissos serão aplicadas as seguintes sanções:

19.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência por escrito;

19.2.2. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

19.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato;

19.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

19.3.1 Advertência por escrito;

19.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

19.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

19.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Pregão Presencial 035/2020.

19.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

19.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

19.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

19.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**.

19.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

20. - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

20.1. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente nos moldes do Termo de Referência e nos casos omissos nos termos do art. 73 da lei Federal nº8.666/93, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos conforme o contido abaixo:

20.1.1 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.(Quando Couber)

20.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

20.4. A Administração rejeitará os bens ou serviços fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

20.5. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo estipulado no Termo de Referência. Nos casos omissos, o prazo será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



Pregão Presencial 035/2020.

21. – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

21.1. O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

21.1.1 O Fiscal do Contrato determinará o que for necessário para regularização de faltas ou irregularidades, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, por um substituto.

21.1.2. A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

21.1.3. Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº **4612/2020** e em tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Município de Mangaratiba** ou modificação deste instrumento.

21.2. As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal da Secretaria Requisitante, deverão ser solicitadas, formalmente, pela(s) **CONTRATADA(S)**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverão aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

21.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) **CONTRATADA(S)**, no que concerne ao objeto contratado, às implicações próximas e remotas perante o **Município de Mangaratiba** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da(s) execução (ões) contratual (contratuais) em causa não implicará (ão) em co-responsabilidade do **Município de Mangaratiba** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a(s) **CONTRATADA(S)**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao **Município de Mangaratiba**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

22. – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

22.1. Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

22.2 A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;



Pregão Presencial 035/2020.

22.3 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

23. – DA GARANTIA DO SERVIÇO

23.1. Os bens deverão possuir prazo de garantia nos moldes do termo de referencia. Quando omissos, obedecerão aqueles determinados pelo fabricante. (Quando Couber).

23.2. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produtos/serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

23.3. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

24. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será o licitante vencedor convocado, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

24.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado pelo setor competente, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

24.3. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

24.4. Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

25. – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

25.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

25.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

25.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;



Pregão Presencial 035/2020.

- 25.5.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 25.6.** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 25.7.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;
- 25.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 25.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 25.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 25.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 25.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 25.13.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 25.14.** A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 25.15.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 25.16.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 25.17.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 25.18.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 25.19.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Pregão Presencial 035/2020.

25.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. – DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Mangaratiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

29.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, no horário de 10h00min as 16h00min horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;



Pregão Presencial 035/2020.

29.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10h00min as 16h00min horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados e serão dirigidos a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

29.2.1. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

29.2.2. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, que deverá proceder a abertura de Processo Administrativo.

29.2.3. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

29.2.4. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARÁ EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

29.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital, via tele fax, telegrama, entrega pessoal ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

29.4. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

29.5. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e 01 (um) representante legal ou credenciado de cada licitante/empresa. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira;

29.6. Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

29.7. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;



Pregão Presencial 035/2020.

29.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

29.9 Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o Aviso do presente Pregão.

29.9.1. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

29.9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

29.11. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que sejam respondidos tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência à resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

29.12. “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 280 e 281 e de acordo com o Decreto Municipal 3780/2017 art. 12 inciso 2º.

29.13. O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

29.14. As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº 3780/2017 e suas alterações do Decreto Municipal nº 3818/2017.

29.15. As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.

30. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;



Pregão Presencial 035/2020.

- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Decl. de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte;
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- l) Anexo XII -Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
- m) Anexo XIII – Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto
- m) Anexo XIV - Modelo de Termo de Contrato - COVID-19 (LEI 13.979/20).

MANGARATIBA, em 23 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



Pregão Presencial 035/2020.

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		Nº do C.N.P. J 17.507.464/0001-91	
Endereço: Rua Cel. Moreira da Silva nº 91			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6014

2 DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) .

3 JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades do Abrigo Temporário POP, constituído de forma precária em virtude da pandemia de COVID-19.

Considera-se o fornecimento de 05 refeições diárias para um total de 23 pessoas, a saber, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

Ressalta-se que no momento a Secretaria possui um contrato para atender as necessidades do Abrigo Lar Marilisa, não tendo condições de atender a nova demanda surgida com as ações para combate a disseminação do COVID-19.

O valor final desta contratação limita-se à R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), valor correspondente à R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por abrigado, em um quantitativo total de 23 assistidos, conforme Portaria nº 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania e Termo de Aceite e Compromisso firmado entre a Secretaria Nacional de Assistência Social –SNAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba.

Assim, justifica-se a Contratação de empresa, objetivando o fornecimento parcelado pelo período de 3 meses de para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.2 Conforme Anexo I, II e III. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.3 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade do Abrigo. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993; **A entrega será na Sede da Secretaria ou local diverso determinado pelo gestor da pasta**, onde a entrega será acordada com antecedência junto à **CONTRATADA**.



Pregão Presencial 035/2020.

4.4 O dia de entrega será fixado da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

4.5 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.6 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento.

4.7 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 (uma) para o equipamento social e outra para o fornecedor. Todas deverão conter assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

4.8 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.9 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

4.10 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.2 Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

5.3 A **CONTRATANTE** providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber**.

5.4 A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

5.5 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

5.6 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da **CONTRATANTE**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



Pregão Presencial 035/2020.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2** Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, de acordo com a IN 02 de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 6.4** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da **CONTRATADA**;
- 6.5** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 6.6** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- 6.7** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 6.8** Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 6.9** Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto;
- 6.10** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste ATO:

- 7.2** Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;
- 7.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.4** Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;



Pregão Presencial 035/2020.

- 7.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.6 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 7.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 7.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.9 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 7.10 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do contrato;
- 7.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 7.13 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.14 Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;
- 7.16 Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.17 Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;
- 7.18 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 7.19 É obrigação da Contratada cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência, com possibilidades de rescisão do mesmo com a Contratante nos moldes da Lei.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.2 Fornecimento parcelado pelo período de 3 meses.



Pregão Presencial 035/2020.

9 GARANTIAS

9.2 Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.2 A gestão será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ou servidor designado da SMASDH que serão nomeados através de Portarias.

10.3 O servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

11 PENALIDADES

11.2 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa. Cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.2 Base legal Lei Nº 13.979/2020 e subsidiariamente a Nº 8.666/93.

13 DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:



Pregão Presencial 035/2020.

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	TOTAL GERAL
1	Açúcar Refinado	Acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	40
2	Adoçante	Adoçante dietético líquido de sucralose. Composição: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten. Acondicionado em embalagem de 75 ml íntegras, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	3
3	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel instantânea, acondicionado em embalagem de 400g contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	40
4	Arroz polido (Aguhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	120
5	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	40
6	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	40
7	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	40
8	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	40
9	Café, pó	Torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	80
10	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve está intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	40



Pregão Presencial 035/2020.

11	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	80
12	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	40
13	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	120
14	Fubá	Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	80
15	Leite Longa Vida Integral	Integral, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega..	UND	100
16	Louro Seco	Louro em folha desidratada, pct com 4g	UNID	64
17	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	40
18	Maionese	Acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	40
19	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	40
20	Milho Verde em Conserva	em embalagem original com 200 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	40
21	Mistura para Bolo Fubá	Sabor Fubá, embalagem original com no mínimo 400g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	32
22	Óleo, soja	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	30
23	Pão de forma de massa leve	Farinha de trigo/fermento/sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do	PCT	80



Pregão Presencial 035/2020.

		produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.		
24	Pó de Gelatina	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 1kg	PCT	80
25	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	10
26	Suco Caju	suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	40
27	Xarope de Guaraná	Xarope de Guaraná Natural, com ´centrado, acondicionado em embalagem de 1 litro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	40

Anexo II

Item	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA MED.	TOTAL
28	ABACAXI	Tipo pérola, grande, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso aproximado de 1,5kg cada unid.	KG	16
29	ABÓBORA	Tipo cabotiá, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso mínimo de 3kg por unid.	KG	16
30	AGRIÃO	Maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unid.	16
31	ALFACE	Maço com folhas íntegras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unid.	16



Pregão Presencial 035/2020.

32	AIPIM	Comum, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	24
33	ALHO	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10
34	BANANA	Tipo prata com 70% de maturação, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 120g, contendo o kilo, no mínimo 8 unidades.	KG	32
35	BATATA DOCE	Extra. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	20
36	BATATA INGLESA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	20
37	BETERRABA	Extra, sem rama. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	16
38	CEBOLA	Branca, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	40



Pregão Presencial 035/2020.

39	CENOURA	Extra, sem rama. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	24
40	CHEIRO VERDE	Fresco, de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico. Peso médio de 200g por maço.	Unid.	16
41	CHUCHU	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	24
42	COENTRO	Fresco, de 1ª qualidade, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.	Unid.	16
43	COUVE	Fresco, Tipo manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Unid.	16
44	INHAME	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	24
45	LARANJA LIMA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso por unidade de aproximadamente 150g, contendo o kg, no mínimo 7 unids.	KG	32
46	LIMÃO	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g.	KG	16
47	MAÇÃ	Tipo fuji, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio de 120g por unid.	KG	32



Pregão Presencial 035/2020.

48	MAMÃO FORMOSA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso variando de 1,5kg a 2,0kg por unid.	KG	16
49	MANGA ESPADA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 200g por unid.	KG	16
50	OVOS DE GALINHA	Extra, branco, acondicionado em caixa com 12 unids. Perfazendo no mínimo 720g.	DZ	24
51	PÊRA	Tipo Williams, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 150g por unid.	KG	16
52	PIMENTÃO VERDE	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	16
53	REPOLHO BRANCO	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	16
54	TANGERINA	Tipo ponkan, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 150g por unid.	KG	16
55	TOMATE	Extra A, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	32



Pregão Presencial 035/2020.

Anexo III

Item	Descrição	Especificação	Unid. Medida	QUANTIDADE
56	Bacon	Embalado a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	Kg	5
57	Carne bovina ACÉM (moída)	Carne bovina moída, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	24
58	Carne bovina Inteira (Acém)	Carne bovina, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	16
59	Carne bovina Inteira (Peito)	Carne bovina, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	16
60	Carne, frango (peito)	Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 5 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	kg	32
61	Fígado bovino	Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	24



Pregão Presencial 035/2020.

62	Filé de merluza	Filé sem espinhas; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção.	kg	16
63	Linguiça toscana	Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	Kg	16
64	Moela de frango	Congelado, com registro de inspeção carimbo do SIF, com alvará sanitário A.	Kg	8

Anexo II

LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOCIAL			
Nº	UNIDADES	Telefone	Endereço
1	ABRIGO POP	-----	Av. Ana Barros Aguiar, nº 22

Mangaratiba, 20 de Maio de 2020.



Pregão Presencial 035/2020.

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar Refinado	Acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	70	R\$ 3,02	R\$ 211,40
2	Adoçante	Adoçante dietético líquido de sucralose. Composição: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten. Acondicionado em embalagem de 75 ml íntegras, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
3	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel instantânea, acondicionado em embalagem de 400g contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 5,64	R\$ 338,40
4	Arroz polido (Agulhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 20,14	R\$ 1.007,00
5	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
6	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00



Pregão Presencial 035/2020.

7	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 3,07	R\$ 184,20
8	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
9	Café, pó	Torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	R\$ 9,76	R\$ 390,40
10	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve está intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
11	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	95	R\$ 3,92	R\$ 372,40
12	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
13	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
14	Fubá	Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20



Pregão Presencial 035/2020.

15	Leite Longa Vida Integral	Integral, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
16	Louro Seco	Louro em folha desidratada, pct com 4g	UNID	70	R\$ 3,35	R\$ 234,50
17	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
18	Maionese	Acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
19	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
20	Milho Verde em Conserva	em embalagem original com 200 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	60	R\$ 2,82	R\$ 169,20
21	Mistura para Bolo Fubá	Sabor Fubá, embalagem original com no mínimo 400g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
22	Óleo, soja	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00



Pregão Presencial 035/2020.

23	Pão de forma de massa leve	Farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	PCT	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
24	Pó de Gelatina	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 1kg	PCT	120	R\$ 14,04	R\$ 1.684,80
25	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	20	R\$ 2,26	R\$ 45,20
26	Suco Caju	suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	80	R\$ 3,96	R\$ 316,80
27	Xarope de Guaraná	Xarope de Guaraná Natural, concentrado, acondicionado em embalagem de 1 litro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	80	R\$ 9,63	R\$ 770,40



Pregão Presencial 035/2020.

28	ABACAXI	Tipo pérola, grande, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso aproximado de 1,5kg cada unid.	KG	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
29	ABÓBORA	Tipo cabotiá, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso mínimo de 3kg por unid.	KG	40	R\$ 2,92	R\$ 116,80
30	AGRIÃO	Maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unid.	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
31	ALFACE	Maço com folhas íntegras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unid.	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
32	AIPIM	Comum, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	35	R\$ 3,28	R\$ 114,80
33	ALHO	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10



Pregão Presencial 035/2020.

34	BANANA	Tipo prata com 70% de maturação, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 120g, contendo o kilo, no mínimo 8 unidades.	KG	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
35	BATATA DOCE	Extra. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
36	BATATA INGLESA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80
37	BETERRABA	Extra, sem rama. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	40	R\$ 3,63	R\$ 145,20
38	CEBOLA	Branca, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50



Pregão Presencial 035/2020.

39	CENOURA	Extra, sem rama. De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
40	CHEIRO VERDE	Fresco, de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico. Peso médio de 200g por maço.	Unid.	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
41	CHUCHU	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	40	R\$ 2,66	R\$ 106,40
42	COENTRO	Fresco, de 1ª qualidade, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.	Unid.	20	R\$ 2,74	R\$ 54,80
43	COUVE	Fresco, Tipo manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Unid.	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70
44	INHAME	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00



Pregão Presencial 035/2020.

45	LARANJA LIMA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso por unidade de aproximadamente 150g, contendo o kg, no mínimo 7 unids.	KG	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
46	LIMÃO	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g.	KG	40	R\$ 3,86	R\$ 154,40
47	MAÇÃ	Tipo fuji, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio de 120g por unid.	KG	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60
48	MAMÃO FORMOSA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso variando de 1,5kg a 2,0kg por unid.	KG	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
49	MANGA ESPADA	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 200g por unid.	KG	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
50	OVOS DE GALINHA	Extra, branco, acondicionado em caixa com 12 unids. Perfazendo no mínimo 720g.	DZ	60	R\$ 6,77	R\$ 406,20



Pregão Presencial 035/2020.

51	PÊRA	Tipo Williams, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 150g por unid.	KG	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
52	PIMENTÃO VERDE	Extra, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	40	R\$ 5,82	R\$ 232,80
53	REPOLHO BRANCO	De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	32	R\$ 1,99	R\$ 63,68
54	TANGERINA	Tipo ponkan, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso médio de 150g por unid.	KG	40	R\$ 4,01	R\$ 160,40
55	TOMATE	Extra A, De ótima qualidade, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. No ponto de maturação adequado para o consumo. Peso e tamanho padrão.	KG	45	R\$ 4,65	R\$ 209,25



Pregão Presencial 035/2020.

56	Bacon	Embalado a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	Kg	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
57	Carne bovina ACÉM (moída)	Carne bovina moída, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	60	R\$ 26,47	R\$ 1.588,20
58	Carne bovina Inteira (Acém)	Carne bovina, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	40	R\$ 24,06	R\$ 962,40
59	Carne bovina Inteira (Peito)	Carne bovina, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com no máximo, 5 kg. Conter no máximo 10% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
60	Carne, frango (peito)	Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 5 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	kg	35	R\$ 10,90	R\$ 381,50



Pregão Presencial 035/2020.

61	Fígado bovino	Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto.	kg	25	R\$ 13,51	R\$ 337,75
62	Filé de merluza	Filé sem espinhas; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção.	kg	25	R\$ 26,54	R\$ 663,50
63	Linguíça toscana	Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	Kg	25	R\$ 16,17	R\$ 404,25
64	Moela de frango	Congelado, com registro de inspeção carimbo do SIF, com alvará sanitário A.	Kg	15	R\$ 9,20	R\$ 138,00
65	Queijo Mussarela	Leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e conservador natamicina.	Kg	105	R\$ 28,95	R\$ 3.039,75
66	Presunto	Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactado de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássio e pirofosfato tetrassódio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.	Kg	105	R\$ 25,23	R\$ 2.649,15
VALOR TOTAL						R\$ 28.357,43



Pregão Presencial 035/2020.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial n.º 035/2020**, referente ao **Processos Administrativos nº 4612/2020**, apresento-lhe as Propostas para a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido ao coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, que integra o presente edital, nas seguintes condições:**

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;



Pregão Presencial 035/2020.

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Presencial 035/2020.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 035/2020, Processo Administrativo N° 4612/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 035/2020, Processo Administrativo Nº 4612/2020**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° - _____ e do CPF n° _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 035/2020, Processos Administrativos N° 4612/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial Nº 035/2020.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da
Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da
data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal
(Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou
parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da
Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento
impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da
licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____ pela Lei n.º 9.854, _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial – Nº 035/2020, Processo Administrativo Nº 4612/2020**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial N° 035/2020**, referente ao **Processo Administrativo N° 4612/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido ao coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal n° 13.979/2020 e Medida Provisória n° 926/2020 e Decreto Municipal n° 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital**, que integra o presente edital, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ofício: xxxx/2020

Rio de Janeiro, _____ de _____ de

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – PP nº. **035/2020**.

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial nº. 035/2020**, realizado no dia **07/12/2020**, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os objetos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa, obedecendo-se aos critérios editalícios;
- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos,



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos;**

- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de _____.

Nome do Requirante

Nome: Secretário / Diretor / Responsável

Função: _____ Matr.: _____

Ciente e de Acordo



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° 035/2020.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n° **035/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° **035/2020**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° **035/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° **035/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° **035/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° **035/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial n° 035/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO XII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____,
inscrita no CNPJ nº: _____, forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____, no período de _____.

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Referência: Pregão Presencial n.º 035/2020.

.....,
inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- Tem ciência da descrição do objeto e está de acordo com todas as descrições, quantitativos e preços identificados na planilha orçamentária.

- Em nenhum momento se recusará a executar futuras ordens de execução do objeto alegando desconhecimento das particularidades do local.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: *A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

ANEXO XIV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO COVID-19 (LEI 13.979/20)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilmº. Sr Secretário Municipal de _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º. _____, e do CPF-MF n.º. _____, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 035 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias , a contar da assinatura deste instrumento contratual pelas partes, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação na conta da dotação orçamentária n.º , tendo sido emitida a nota de empenho nº XX de XX de XX, no valor de R\$xx(xx).

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREGÃO PRESENCIAL 000/2020

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20 e ainda a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Mangaratiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mangaratiba xx, xx,xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
